



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3832/03

Denomina Rua JOSÉ AUGUSTO CARDOSO, a atual Rua “02”, do loteamento Chácaras Casa Branca, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor: Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 053-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **José Augusto Cardoso** a atual Rua “02”, do loteamento Chácaras Casa Branca, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Tereza Haguihara Cardoso e, segue pelo seu eixo por uma distância de 206,50m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra “11” e, do lado esquerdo com a quadra “10”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Zilda da Costa Marques.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de dezembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Magary Takabatake De Paiva Secretária Adjunta de Administração